



**EMENDA AO  
PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº  
21/2021**

Nº \_\_\_\_\_

**DESPACHO**

**EMENTA – Altera parágrafo § 3º do artigo 39**

Senhor Presidente,

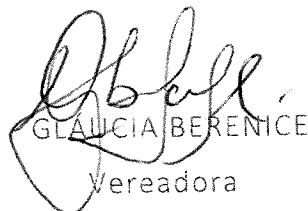
Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Altera o parágrafo 3º do artigo 39 do PLC nº 21/2021 que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 39 ...omissis

§ 3º – Os requisitos de provimento do cargo de Diretor do Departamento Administrativo são possuir Ensino Superior Completo e compor o quadro efetivo da GCM-RP

Sala de Sessões, 14 de abril de 2021.

  
GLÁUCIA BERENICE  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda visa manter a diretoria da autarquia entre os componentes de seus quadros e a gestão profissional, tal como vem sendo nos últimos anos.